

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 250304/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 250304/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA TIPO ESCOLINHA**

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ESPORTIVA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E DIRECIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO PROJETO "EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE", NAS MODALIDADES DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO (MASCULINO E FEMININO).

conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea "c" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **M M DA SILVA NETO**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE MARÇO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:628FC70F